



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.865, de 02 DE OUTUBRO DE 2026.

“Institui o Dia e a Semana Municipal da Prematuridade e dispõe sobre a realização anual de ações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro no Município de Caraguatatuba”.

Autor: Vereador Cristian Bota Oliveira de Souza.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Caraguatatuba, o Dia Municipal da Prematuridade, a ser celebrado anualmente em 17 de novembro, e a Semana Municipal da Prematuridade, a ser realizada na semana que compreender essa data.

Art. 2º O Dia e a Semana Municipal da Prematuridade passam a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Caraguatatuba.

Art. 3º Durante o mês de novembro, em especial no período correspondente à Semana Municipal da Prematuridade, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar ações de caráter educativo, preventivo e informativo voltadas ao enfrentamento do parto prematuro, bem como à orientação sobre a assistência à gestante, ao recém-nascido prematuro e ao acompanhamento de suas famílias.

Art. 4º As ações referidas no artigo anterior poderão abranger, entre outras iniciativas:

I – campanhas institucionais de conscientização acerca da prematuridade, seus fatores de risco e consequências clínicas;

II – atividades técnicas e educativas destinadas à promoção do pré-natal adequado e qualificado;

III – realização de palestras, seminários, encontros técnicos e eventos correlatos com profissionais da área da saúde;

IV – divulgação de informações sobre cuidados neonatais, acompanhamento multiprofissional e desenvolvimento infantil de crianças nascidas prematuras;

V – ações de orientação e apoio às famílias de recém-nascidos prematuros.

Art. 5º Para a execução das ações previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá atuar de forma articulada com a Secretaria Municipal de Saúde, instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e demais órgãos correlatos.

Art. 6º A implementação desta Lei dar-se-á sem a criação de despesas obrigatórias ao erário municipal, podendo ser

executada com recursos humanos, materiais e orçamentários já existentes, bem como mediante parcerias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 02 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.598, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Tomada de Contas Especial, referente ao Contrato de Gestão nº. 225/2021, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a entidade Instituto Social Boa Esperança, para os fins que especifica.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que foi celebrado Contrato de Gestão nº. 225/2021, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a entidade Instituto Social Boa Esperança, tendo por objeto a contratação para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços no âmbito esportivo e recreativo nos núcleos esportivos, campos de futebol, praias e espaços públicos estabelecidos pela Prefeitura de Caraguatatuba (Projeto “Nova Onda”), o qual foi rescindido em janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos autos do processo administrativo nº 17586/2026, foi instaurada Tomada de Contas Especial destinada a apurar indícios de irregularidades na execução do referido Contrato de Gestão nº 225/2021, em decorrência de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos dos processos TC 15500.989.22-3 e TC 14844.989.24-4;

CONSIDERANDO que, nos autos do processo judicial nº. 4004958-63.2026.8.26.0126, em trâmite perante a 3ª Vara Cível desta Comarca, ajuizada pelo Município em face do Instituto Social Boa Esperança, foi determinada a intimação do **Município** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, acesse a documentação fornecida pelo requerido, proceda à minuciosa auditoria dos arquivos e informe ao Juízo se os documentos fornecidos satisfazem integralmente sua pretensão e as necessidades da Tomada de Contas Especial municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, por meio do Memorando nº 589/2026, para instituição de Comissão de Tomada de Contas Especial, referente ao Contrato de Gestão nº. 225/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 17.586/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Tomada de Contas Especial, referente ao Contrato de Gestão nº. 225/2021, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a entidade Instituto Social Boa

Esperança, a qual compete:

I - analisar a documentação referente ao Contrato de Gestão nº. 225/2021, inclusive aquela fornecida pela entidade, administrativa ou judicialmente, informando à Secretaria de Assuntos Jurídicos se atendem integralmente as necessidades da Tomada de Contas Especial municipal em andamento sobre o ajuste;

II - realizar auditoria sobre a execução física e financeira do Contrato de Gestão nº. 225/2021;

III - examinar os apontamentos de irregularidades feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a execução do Contrato de Gestão nº. 225/2021;

IV - permitir a manifestação da entidade e outros eventuais interessados sobre a matéria;

V - elaborar relatório técnico final, indicando objetivamente quais fatos foram comprovados, quais irregularidades permaneceram, se houve ou não dano ao erário, o respectivo valor, quando existente, a relação causal entre a conduta e o prejuízo, os responsáveis eventualmente identificados e as providências administrativas ou judiciais recomendadas.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção ora instituída será composta dos seguintes membros:

I - Rubens Antonio de Castro, matrícula nº. 5.903, representante da Secretaria de Esportes e Recreação;

II - Priscila Meyer, matrícula nº 7158, representante da Secretaria de Esportes e Recreação;

III - Renata Cristina do Espírito Santo, matrícula nº 15.637, representantes da Secretaria da Fazenda;

IV - Vanessa Cristina Quintino Barbosa, matrícula nº 29.040, representante da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Concluído o trabalho da Comissão, o respectivo relatório final deverá ser encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para análise e parecer jurídico e após, ao Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.599, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.269, de 15 de julho de 2025 e alterações posteriores, que dispõem sobre a nomeação de membros da Comissão Intersetorial para o Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Gestão 2025/2028 no Município de Caraguatatuba/SP, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.260, de 03 de julho de 2025.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.269, de 15 de julho de 2025, que nomeou os membros da Comissão Intersetorial para o Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Gestão 2025/2028 no Município de Caraguatatuba/SP, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.260, de 03 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 252/2026, para substituição de seus representantes na referida Comissão e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 43.207/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.269, de 15 de julho de 2025 e alterações posteriores, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular : Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues;
Suplente: Aline Monique Paes Roz.

(...)”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.269, de 15 de julho de 2025 e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.600, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.809, de 05 de maio de 2023 e alterações posteriores, que dispõem sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI e institui e nomeia os membros da respectiva Comissão Municipal Intersetorial.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.809, de 05 de maio de 2023 e alterações posteriores, que dispõem sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI e institui e nomeia os membros da respectiva Comissão Municipal Intersetorial;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 254/2026, para substituição de seus representantes na referida Comissão e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 43.207/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1.809, de 05 de maio de 2023 e alterações posteriores, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º (...)

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – ALINE MONIQUE PAES ROZ, matrícula nº. 29.979;
II – LOURIANNE DE OLIVEIRA BASTOS RODRIGUES, matrícula nº. 14.168;

(...)”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.809, de 05 de maio de 2023 e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.601, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.255, de 25 de julho de 2025, que dispõe sobre a Comissão Municipal para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa e sobre a nomeação de seus membros.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.255, de 25 de julho de 2025, que dispõe sobre a Comissão Municipal para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa e sobre a nomeação de seus membros;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 253/2026, para substituição de seus representantes na referida Comissão e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 43.207/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.255, de 25 de julho de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: FLAVIANE DE OLIVEIRA BERTOLINE FRANCO, matrícula nº 28.601;

Suplente: SONIA REGINA DE SOUZA DIAS CORDEIRO, matrícula nº 21.458;

(...)”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.255, de 25 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.602, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.254, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a Comissão Municipal para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Fluxo de Atendimento à Pessoa com Deficiência e sobre a

nomeação de seus membros.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a Comissão Municipal para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Fluxo de Atendimento à Pessoa com Deficiência e sobre a nomeação de seus membros;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 256/2026, para substituição de seus representantes na referida Comissão e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 43.207/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1º, do Decreto Municipal 2.254, de 24 de junho de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

(...)”

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: FLAVIANE DE OLIVEIRA BERTOLINE FRANCO, matrícula nº 28.601;

Suplente: SILVIA TEREZA GIRIOLI DA SILVA, matrícula nº 22.134.

(...)”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal 2.254, de 24 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.603, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.043, de 17 de outubro de 2024 e alterações posteriores, que nomeiam membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba – COMAS, para o biênio 2024-2026.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.043, de 17 de outubro de 2024 e alterações posteriores, que nomeiam membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba – COMAS, para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 255/2026, para substituição de seus representantes na referida Comissão e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 43.207/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.043, de 17 de outubro de 2024 e alterações posteriores, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 1º** (...)”

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Marcelo Paiva de Medeiros, matrícula nº 28.573;

Suplente: Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, matrícula nº 14.168;

Titular: Livia Bachiega Yamamura, matrícula nº 19.830;

Suplente: Fernanda Góes Barboza Costa, matrícula nº 17.823;

Titular: Aline Monique Paes Roz, matrícula nº 29.979;

Suplente: Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, matrícula nº 21.458.

(...)”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.043, de 17 de outubro de 2024 e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA – FUNDACC

**RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL FUNDACC DE
PREMIAÇÃO Nº 34/2026
CURTA CARAGUÁ 2026**

10º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, no intuito de prorrogar o período de análise documental das inscrições RETIFICA o Edital Fundacc de Chamamento Público Nº 34/2026 - Curta Caraguá 2026 – 10º Festival de Cinema de Caraguatatuba, assim sendo:

Onde se lê:

4.1.7. Os curtas estudantis inscritos em todas as categorias, concorrerão automaticamente na categoria **Melhor Curta Juri Popular**. Ficarão disponíveis no Youtube a partir do dia 10 de outubro até às 17h do dia 28 de outubro de 2026, sendo premiado o filme com **maior número de curtidas**. Em caso de empate, o tempo de exibição aferido pela plataforma será utilizado como critério de desempate.

Leia-se:

4.1.7. Os curtas estudantis inscritos em todas as categorias, concorrerão automaticamente na categoria **Melhor Curta Juri Popular**. Ficarão disponíveis no Youtube a partir do dia 19 de outubro até às 17h do dia 28 de outubro de 2026, sendo premiado o filme com **maior número de curtidas**. Em caso de empate, o tempo de exibição aferido pela plataforma será utilizado como critério de desempate.

Onde se lê:

13 - DO CRONOGRAMA

13.1. Inscrições nas **categorias abertas** (Melhor Curta e Melhor Curtinha Brincante): de **21 de agosto até 24 de setembro de 2026;**

13.2. Inscrições nas **categorias estudantis**: de 21 de agosto até **30 de setembro de 2026;**

13.3. Análise dos documentos da inscrição e dos curtas (Etapa 1): 25 de setembro até 8 de outubro de 2026;

13.4. Publicação do Resultado Provisório da Etapa 1: 9 de outubro de 2026;

13.5. Prazo para interposição de recurso: 13 a 15 de outubro de 2026;

13.6. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 16 de outubro de 2026;

13.7. Publicação da homologação e da convocação dos selecionados: 16 de outubro de 2026;

13.8. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados 19 a 21 de outubro de 2026;

13.9. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): 22 a 23 de outubro de 2026;

13.10. Publicação do Resultado Provisório da Etapa 2: 26 de outubro de 2026;

13.11. Prazo para interposição de recurso: 27 a 29 de outubro de 2026;

13.12. Cerimônia de Premiação das Categorias Estudantis 29 de outubro de 2026.

13.13. Cerimônia de Premiação das Categorias Abertas 30 de outubro de 2026.

13.14. Publicação do resultado final da Etapa 2: 3 de novembro de 2026.

Leia-se:

13 - DO CRONOGRAMA

13.1. Inscrições nas **categorias abertas** (Melhor Curta e Melhor Curtinha Brincante): de **21 de agosto até 24 de setembro de 2026;**

13.2. Inscrições nas **categorias estudantis**: de 21 de agosto até 30 de setembro de 2026;

13.3. Análise dos documentos da inscrição e dos curtas (Etapa 1): 25 de setembro até 9 de outubro de 2026;

13.4. Publicação do Resultado Provisório da Etapa 1: 13 de outubro de 2026;

13.5. Prazo para interposição de recurso: 14 a 16 de outubro de 2026;

13.6. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 19 de outubro de 2026;

13.7. Publicação da homologação e da convocação dos selecionados: 19 de outubro de 2026;

13.8. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados 20 a 22 de outubro de 2026;

13.9. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): 23 de outubro de 2026;

13.10. Publicação do Resultado Provisório da Etapa 2: 26 de outubro de 2026;

13.11. Prazo para interposição de recurso: 27 a 29 de outubro de 2026;

13.12. Cerimônia de Premiação das Categorias Estudantis 29 de outubro de 2026.

13.14. Publicação do resultado final da Etapa 2: 3 de novembro de 2026.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2026.

Adbailson Wellington Moreira dos Santos
Presidente

**RESULTADO FINAL – ETAPA 2 E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL FUNDACC Nº 36/2026 DE
EXECUÇÃO CULTURAL PARA COMPOR
O 3º FECICA - FESTIVAL DE CIRCO DE**

CARAGUATATUBA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc - Fundação Educacional de Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, e em atendimento ao disposto no item 14, do Edital Fundacc nº 36/2026 de EXECUÇÃO CULTURAL para o 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba, **TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Etapa 2 e a Homologação Final.**

Propostas Individuais HOMOLOGADAS		
PROponente	Categoria	Situação
ROGÉRIO SODRÉ PIVA	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
YEFERSON ARVEY RAIGOZA AGUDELO	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
HELOISA DE ARAÚJO FREITAS OLIVEIRA	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
ANDERSON DOS REIS PALHANO	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
MIGUEL MAGALHÃES ROSA PEREIRA	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
ISABELA RIBEIRO PICOLOTTE	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
LUCIANA MARQUES DE ALENCAR	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
GUILHERME CASSIO DE LIRA	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
TALITA MACHADO DE ITAPEMA CARDOSO	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
MARIA ANTONIA AGUIAR FERREIRA	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
SARA MARIA PEPER	APOIADOR DE PALCO	HOMOLOGADO
PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO

Propostas Coletivas HOMOLOGADAS		
PROponente	Categoria	Situação
ANDERSON DOS REIS PALHANO	COLETIVO	HOMOLOGADO
ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS	COLETIVO	HOMOLOGADO
PAULO GUSTAVO MORAES NOVO	COLETIVO	HOMOLOGADO

Recursos DEFERIDOS		
PROponente	Categoria	Situação
ADRIANA TECHERA	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
MARCELO RAMOS VENANCIO	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
RAPHAEL DE ASSUMPTÃO PANNUNZIO	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
RONALDO DOS SANTOS LOPES FILHO	OFICINA	HOMOLOGADO
FEDERICO IGNACIO PERALTA VAZQUEZ	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO
DEBORAH D'ONOFRIO	COLETIVO	HOMOLOGADO
ISABELA RIBEIRO PICOLOTTE	INDIVIDUAL	HOMOLOGADO

Recursos INDEFERIDOS		
PROponente	Categoria	Motivo
FERNANDA NUNES DE SOUSA	INDIVIDUAL	A fase recursal não se destina à complementação de documentos que deveriam ter sido enviados inicialmente.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

EDITAL FUNDACC Nº 38/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
15º FET - FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO DE CARAGUATATUBA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições de PREMIAÇÃO CULTURAL para o 15º Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba, que poderá ser efetivado no prazo e nas condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis na Lei Federal nº 14.903/2024.

1 - DA JUSTIFICATIVA

O Festival Estudantil de Teatro – FET é uma ação cultural voltada para o incentivo da prática teatral entre estudantes do ensino fundamental, médio e técnico. O evento busca valorizar o protagonismo juvenil, incentivar a experimentação artística e fortalecer a relação entre arte e educação, promovendo a troca de experiências entre escolas, coletivos independentes e a comunidade.

A edição de 2026 será realizada entre os dias 22 a 28 de novembro de 2026, no Auditório Maristela de Oliveira, com cerimônia de encerramento e premiação no dia 28 de novembro em local a definir, comunicado previamente.

O FET busca estimular a criatividade, a pesquisa estética e o trabalho em grupo, fomentando políticas culturais que valorizem o teatro como ferramenta de inclusão, formação e transformação social.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital de premiação cultural tem por objetivos:

- Premiar produções de peças teatrais apresentadas por estudantes;
- Incentivar o estudo teórico e prático do teatro dentro do universo escolar, em especial aos estudantes dos ensinos fundamental e médio;
- Fomentar o movimento teatral a partir de núcleos escolares;
- Promover o intercâmbio cultural e divulgar as artes cênicas no município;
- Viabilizar a produção local de grupos iniciantes;
- Contribuir para o desdobramento estético e de linguagens inovadoras;
- Fomentar o desenvolvimento criativo e artístico dos estudantes;
- Estimular o protagonismo juvenil;
- Fortalecer o vínculo entre escola e comunidade.

3 - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de **até 05 (cinco)** grupos estudantis de teatro para concessão de premiação cultural e participação no 15º FET, promovendo e difundindo a diversidade da produção teatral estudantil no município de Caraguatatuba.

3.2. Poderão participar do festival, os grupos de teatro com integrantes estudantes de escolas estaduais, municipais e particulares de Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Técnico.

3.3. Os grupos selecionados apresentarão seus espetáculos presencialmente entre os dias **23 a 27 de novembro de 2026**, concorrendo às categorias previstas neste edital.

3.4. As apresentações ocorrerão no Auditório Maristela de Oliveira, com cerimônia de encerramento e premiação no dia 28 de novembro.

4 - DA PREMIAÇÃO

4.1. Todos os proponentes selecionados para apresentar no 15º FET, receberão o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa 2.

4.2. Além do prêmio de seleção, serão concedidas premiações adicionais em dinheiro:

- 3ª Melhor Peça Teatral:** acréscimo de R\$ 1.000,00;
- 2ª Melhor Peça Teatral:** acréscimo de R\$ 1.500,00;
- 1ª Melhor Peça Teatral:** acréscimo de R\$ 2.000,00.

4.3. Também serão concedidos **troféus e certificados impressos** aos vencedores das categorias técnicas, artísticas e

especiais:

- a) Melhor Ator;
- b) Melhor Atriz;
- c) Melhor Ator Coadjuvante;
- d) Melhor Atriz Coadjuvante;
- e) Melhor Diretor;
- f) Revelação;
- g) Melhor Texto;
- h) Melhor Figurino;
- i) Melhor Maquiagem;
- j) Melhor Cenografia;
- k) Melhor Sonoplastia;
- l) Melhor Iluminação;
- m) Pesquisa;
- n) Até 3 (três) Prêmios Especiais.

4.4. Os prêmios em dinheiro serão depositados em conta bancária nominal ao vencedor em até 30 (trinta) dias úteis após a data da publicação do Resultado final.

4.5. Os troféus serão entregues na cerimônia de encerramento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da dotação orçamentária própria da FUNDACC: dotações orçamentárias: ficha 41 13.392.0166.2479 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e ficha 13.392.0163.2439 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do festival, os grupos de teatro com integrantes estudantes de escolas estaduais, municipais e particulares de Ensino Fundamental ou Ensino Médio, bem como coletivos independentes comprovadamente compostos pelos referidos estudantes e oriundos de cursos Técnicos em Teatro.

6.1.1. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: MEI, empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

6.2. Será permitida a participação de até 20% de integrantes não estudantes, desde que não componham o elenco e que sejam incluídos apenas em funções técnicas.

6.3. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou Membros do Conselho Deliberativo;

e) Os membros que compõem a Comissão de Seleção, os jurados, assim como servidores públicos da FUNDACC e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos;

g) Também não poderão participar deste Edital o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC, nos termos do artigo 10, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

6.4. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever, pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo informal cujo representante legal seja maior de 18 anos na data da abertura das inscrições.

6.4.1. Podem participar como ator pessoa menor de idade, desde que apresente autorização dos pais ou responsável.

6.5. O Edital completo de premiação cultural poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. **Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através do sítio eletrônico da FUNDACC e no Diário Oficial Eletrônico do**

Município de Caraguatatuba.

7 - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. O prazo de inscrição ocorrerá de **09 a 25 de outubro**.

7.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do link: <https://forms.gle/4C3A8JpfUV76eejQA>

7.3. Cada grupo poderá inscrever até **02 (duas) peças distintas**, com documentação separada para cada uma.

7.3.1 Cada grupo poderá ser selecionado com até 02 (duas) peças distintas de acordo com a ordem de classificação;

7.4. O agente cultural deverá preencher todos as abas do formulário e anexar os seguintes documentos:

a) 5 (cinco) fotos digitais da peça em alta resolução (300 dpi);

b) Link da gravação da peça na íntegra (peças inéditas poderão apresentar a gravação do ensaio);

c) Texto da peça em formato digital PDF;

d) Rider das necessidades técnicas;

e) Mapa de palco;

g) Ficha técnica preenchida (Anexo 1).

7.5. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

a) Que não apresentarem todos os documentos mencionados no item 7.4 ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;

b) Cujas fichas de inscrição estejam incompletas;

c) Fora do prazo estabelecido neste edital;

d) Documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

8 - DAS COMISSÕES AVALIADORAS

8.1. A Comissão de Seleção será responsável pela avaliação da documentação obrigatória prevista no **item 7.4** e pontuar os proponentes de acordo com o **item 9.2**.

8.1.1. A Comissão de Seleção será composta por profissionais designados nos termos da Portaria de Pessoal nº 079/2026 da Fundacc, de 29 de maio de 2026.

8.2. A Banca de Jurados será responsável pela classificação das peças selecionadas para apresentação nos dias **23 a 27 de novembro de 2026**.

8.2.1. A Banca de Jurados será composta por integrantes de expressão no meio artístico do Teatro, indicados pelo Presidente da Fundacc.

8.2.2 As decisões do Júri quanto ao mérito artístico, avaliação das apresentações, classificação dos grupos, concessão das premiações e demais reconhecimentos previstos neste Edital são soberanos e irrecorríveis, não cabendo recurso para revisão ou alteração da avaliação artística realizada pelos jurados, ressalvadas questões de ordem procedimental ou eventual erro material.

9 - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será dividido em etapas:

Etapas 1 – Seleção: análise da documentação e avaliação prévia das peças inscritas;

Etapas 2 – Habilitação: convocação dos selecionados para entrega de documentação complementar e formalização da premiação.

9.2. Critérios de avaliação (total 100 pontos):

a) Qualidade técnica e excelência artística - domínio das linguagens cênicas, atuação, direção, composição e execução; até 40 pontos;

b) Coerência da concepção do trabalho - articulação entre texto, direção, atuação, cenografia, figurino, sonoplastia etc.; até 30 pontos;

c) Originalidade e criatividade - capacidade de apresentar soluções criativas e abordagem própria da obra; até 30 pontos.

9.3. Os proponentes cujas peças forem habilitadas na **Etapas 1** serão convocados para a Etapa 2, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC, para a apresentação de documentação obrigatória.

9.4. A seleção das peças na **Etapas 1** será realizada pela

Comissão de Seleção que consta o item 8.1, com base na documentação a ser enviada pelo proponente no momento da inscrição.

9.5. A análise dos documentos de inscrição (Etapa 1) para premiação cultural será realizada dos **dias 23 e 26 de outubro de 2026**, pela Comissão de Seleção.

9.6. A classificação dos inscritos levará em conta a Avaliação Técnica das peças, pontuadas conforme os critérios do 9.2.

9.7. O cálculo da **Nota Final (NF)** que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

10.1. O Resultado Provisório será publicado no **dia 27 de outubro de 2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

11 - DOS RECURSOS

11.1. O interessado poderá recorrer da classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo 6), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório (**28 de outubro a 02 de novembro**), observadas as seguintes determinações:

a) Caberão recurso para questões da documentação enviada;
b) O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

c) O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

11.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

11.3. O Resultado Final da Etapa 1 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no **dia 03 de novembro de 2026** e no sítio eletrônico da FUNDACC.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os proponentes selecionados serão CONVOCADOS junto a publicação do Resultado Final da Etapa 1, por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória para concessão da premiação cultural.

12.2. Para habilitação, o proponente deverá apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital no período de 04 a 08 de novembro de 2026, por meio de formulário online (forms) divulgado junto à publicação da CONVOCAÇÃO.

12.5. A análise dos documentos de habilitação será realizada nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, pela Comissão de Habilitação para Fomento Cultural.

12.6. São documentos obrigatórios para habilitação do convocado:

12.6.1 PESSOA JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);

b) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ;

d) Comprovante de endereço em nome do representante legal ou documento comprobatório a residência (ex: contrato de locação), e dados bancários pessoa jurídica.

e) Cópia do RG e CPF do representante da pessoa jurídica;

f) Arquivo único contendo as autorizações dos responsáveis legais para menores de 18 (dezoito) anos de idade (conforme modelo do Anexo 4 deste Edital), acompanhado das cópias de Documento de Identidade, com foto, dos respectivos responsáveis;

g) Declaração de matrícula preenchida (Anexo 3) e

comprovante de matrícula dos integrantes/estudantes do grupo, contendo a série do aluno e o nome da escola;

h) Autorização de uso de imagem e som (Anexos 4 e 5).

12.6.2 PESSOA FÍSICA:

a) Cópia do RG ou CPF do proponente;

b) Comprovante de dados bancários registrados no CPF do representante do grupo (para emitir o comprovante de dados bancários, entre em contato com sua agência ou acesse o aplicativo ou site do banco. Também pode encontrar nos papéis de saldo ou extrato impressos diretamente no caixa eletrônico);

c) Comprovante de endereço por meio de apresentação de contas residenciais ou de declaração assinada pelo inscrito;

d) Arquivo único contendo as autorizações dos responsáveis legais para menores de 18 (dezoito) anos de idade (conforme modelo do Anexo 4 deste Edital), acompanhado das cópias de Documento de Identidade, com foto, dos respectivos responsáveis;

e) Declaração de matrícula preenchida (Anexo 3) e comprovante de matrícula dos integrantes/estudantes do grupo, contendo a série do aluno e o nome da escola;

f) Autorização de uso de imagem e som (Anexos 4 e 5).

g) Certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas.

12.7. O Resultado Provisório da Etapa 2 será publicado em **11 de novembro de 2026**, por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da FUNDACC

12.8. O prazo para interposição de recurso da Etapa 2 será de **12 a 16 de novembro de 2026**.

12.9. O recurso deverá ser encaminhado mediante preenchimento do **ANEXO 6 (Ficha de Recurso)** e enviado para o e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br.

12.10. A análise dos recursos da Etapa 2 acontecerá no dia 17 de novembro de 2026.

12.11. O Resultado Final da Etapa 2 será publicado em **18 de novembro de 2026**, por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da FUNDACC.

13 - DO CRONOGRAMA

Item	Etapa	Período/Data
13.1	Inscrições	09 a 25 de outubro de 2026
13.2	Análise dos documentos das propostas artísticas	23 e 26 de outubro de 2026
13.3	Publicação do Resultado Provisório da Etapa 1	27 de outubro de 2026
13.4	Prazo para interposição de recurso da Etapa 1	28 de outubro a 02 de novembro de 2026
13.5	Publicação do Resultado Final da Etapa 1	03 de novembro de 2026
13.6	Envio dos documentos de habilitação	04 a 08 de novembro de 2026
13.7	Análise dos documentos da Etapa 2 – Habilitação	09 e 10 de novembro de 2026
13.8	Publicação do Resultado Provisório da Etapa 2	11 de novembro de 2026
13.9	Prazo para interposição de recurso da Etapa 2	12 a 16 de novembro de 2026
13.10	Análise de Recursos da Etapa 2	17 de novembro de 2026
13.11	Publicação Oficial do Resultado Final da Etapa 2	18 de novembro de 2026

14 - DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS

14.1. O responsável pela inscrição declara, no ato da inscrição, que todos os elementos, ou qualquer tipo de trabalho, utilizados na produção inscrita, incluindo a trilha sonora e imagens, não violam qualquer direito de uso ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

15 - DAS APRESENTAÇÕES

15.1. As apresentações serão realizadas no Auditório Maristela de Oliveira, localizado na Rua Santa Cruz, 396 - Centro, Caraguatatuba – São Paulo - CEP: 11660-150.

15.2. As apresentações compreenderão o período entre de 23 a 27 de Novembro de 2026, imprerivelmente às 19h30, com

entrada do público no auditório às 19h15.

15.4. Fica determinado o horário das 13h às 18h00, para montagem de cenários, adereços e iluminação cênica, bem como para passagem de som, luz e possíveis ensaios.

15.4.1. Não serão aceitos atrasos no processo de montagem de cenário, luz, som e demais necessidades técnicas, ficando o horário das 18h00 como tempo limite para conclusão dos procedimentos.

15.5. A Fundacc disponibilizará técnicos de som e luz exclusivamente para a montagem das peças ficando proibida a operação dos equipamentos no momento da apresentação, sendo necessária a indicação dos operadores de som e luz na Ficha Técnica da peça.

15.5.1. Os responsáveis pela peça teatral deverão observar atentamente o Rider Técnico e o Mapa de Palco do Auditório Maristela de Oliveira disponíveis no Anexo 2 deste Edital.

15.5.2. Equipamentos extras poderão ser adicionados, desde que sejam compatíveis às capacidades técnicas do auditório e tenham prévia autorização para uso.

15.5.3. É importante observar que a tensão elétrica do Município de Caraguatatuba é de 220 volts.

15.5.4. É expressamente proibida a utilização de animais em cena; armas brancas; água, tintas e pós em excesso; fogo, produtos pirotécnicos e inflamáveis em qualquer proporção; bem como de outros materiais que possam causar riscos às pessoas e/ou dano material ao espaço.

15.6. Após a apresentação da peça haverá um bate-papo entre o grupo, corpo de jurados e o público presente, objetivando o aprimoramento técnico da peça por meio de troca de impressões artísticas. O bate-papo será mediado pela Equipe Organizadora do FET e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

15.7. A desmontagem e retirada de todo material cênico do palco e camarins deverá ser realizada após o término do bate-papo, ficando o auditório disponível até às 22h00.

16 - DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL

16.1. No dia da apresentação, o auditório e a equipe técnica da Fundacc estarão à disposição do grupo a partir das 13h00.

16.2. Disponibilizar nos dias das apresentações, a partir das 13h00, 2 (dois) camarins higienizados, contendo ventiladores, espelhos, sanitários, chuveiros aquecidos, pias, cadeiras, cabideiros e água potável.

16.3. Disponibilizar um agente cultural, intitulado 'Anjo', para assessorar o grupo das 13h até o final da apresentação.

16.4. Disponibilizar Técnicos de Som e Luz, para montagem dos equipamentos, das 13h00 às 18h00.

16.5. Disponibilizar Equipamentos de Som, Luz, Climatização e Segurança, em boas condições de uso.

16.6. Responsabilizar-se pela divulgação, produção, possíveis agendamentos de público, fornecimento de troféus, certificados e pagamento das premiações.

17 - DAS RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS/COLETIVOS PARTICIPANTES

17.1. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem dos grupos durante sua permanência na cidade serão de responsabilidade dos mesmos.

17.2. Zelar pela classificação etária do público informada no ato de inscrição.

17.3. Todas as despesas de possíveis pagamentos de Direitos Autorais relacionados à dramaturgia, sonoplastia, entre outras criações.

17.4. As alterações na Ficha Técnica do grupo/coletivo deverão ser informadas e devidamente justificadas até 16 de novembro de 2026 e endereçadas para o e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br, em conformidade com os dados do formulário de inscrição.

17.5. Cada grupo participante deverá trazer seus próprios materiais cênicos, de acordo com as necessidades da peça, e se responsabilizar pela montagem, desmontagem e carregamento dos mesmos.

17.6. A organização do Festival não se responsabilizará pelos danos e perdas de qualquer material.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A simples inscrição no 15º FET implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

18.2. A Fundacc poderá suspender o Festival, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação ou indenização, observados casos de ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

18.3. Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc e à Prefeitura de Caraguatatuba o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às imagens, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, seleção e ainda na apresentação, para utilização como divulgação institucional.

18.4. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (12) 3897- 5660, de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 17h ou pelo e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br, no período de inscrição estabelecido neste Edital.

18.5. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Presidência da Fundacc.

18.6. O presente Edital está em conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024, segundo a qual a concessão de premiações não equivale à distribuição gratuita de valores prevista no parágrafo 10 do artigo 73, da Lei Federal nº 9.504/97, desde que precedida de seleção pública regida por edital com previsão de critérios objetivos.

18.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

ANEXO 1 FICHA TÉCNICA

Título do Peça
Duração (minutagem)
Gênero
Classificação Etária
Cidade/Estado

Dados da equipe: (adicionar ou excluir linhas - caso necessário)

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

NOME
FUNÇÃO

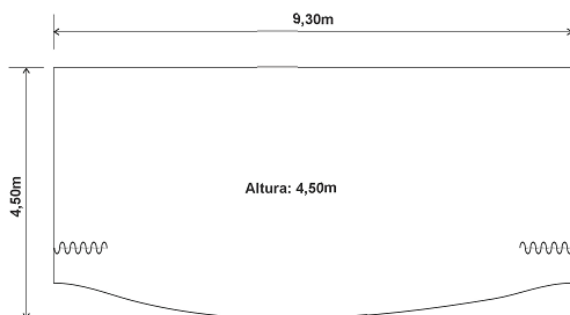
NOME
FUNÇÃO

Sinopse

Assinatura do responsável:
Data:

ANEXO 2
MAPA DE PALCO, RIDER TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO

Palco Auditório Maristela de Oliveira

**Som**

Sistema de PA: 4 caixas ativas

Mesa de som de palco: Stanner, 4 canais.

Mesa de som na cabine: Yamaha 01V96i (16 canais).

Microfones: 2 Shure 58 sem fio

Suporte multimídia: 1 notebook com saída P2 e HDMI + cabo adequado para conexão à mesa.

Iluminação

Mesa de luz: Mini Avolite DMX.

Frente: 3 PCs + 3 ParLEDs.

Complemento: 3 ParLEDs.

Contra-luz: 4 ParLEDs.

Controle: todos os ParLEDs endereçados em canais independentes.

Focos especiais:

1 Elipsoidal.

2 PCs

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS PARTICIPANTES DAS PEÇAS

Declaramos para os devidos fins que:

Nome: _____ RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
_____ neste estabelecimento.

Nome: _____ RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
_____ neste estabelecimento.

Nome: _____ RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
_____ neste estabelecimento.

Nome: _____ RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
_____ neste estabelecimento.

Nome: _____ RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
_____ neste estabelecimento.

Nome: _____ RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
_____ neste estabelecimento.

Nome: _____ RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
_____ neste estabelecimento.

Nome: _____ RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
_____ neste estabelecimento.

Nome: _____ RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está

regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

_____ neste estabelecimento.

Nome: _____
RA _____ RG/_____
RNE _____, nascido em ____/____/____ está
regularmente matriculado na _____ série _____
nesta estabelecimento.

(nome da cidade), _____ de _____ de 2026

(Assinatura, carimbo, nome, cargo do responsável pelo
preenchimento.)

ANEXO 4 AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, DE USO DE IMAGEM E SOM PARA PESSOAS COM ATÉ 17 ANOS DE IDADE

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____ e RG nº _____
_____, residente e domiciliado à rua

_____, Cidade/UF: _____ CEP: _____ TEL: _____
_____, doravante denominado **LICENCIANTE**
e a Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de
Caraguatatuba telefone (12) 3897-5660 endereço: Rua Santa
Cruz, 396 - Centro - CEP: 11660-150, inscrito no CNPJ,
67.652.750/0001-19, doravante denominada **LICENCIADA**,
têm entre si junto e acertado o seguinte:

1. O **LICENCIANTE** sendo o responsável legal por: _____

_____, RG/RA: _____ autoriza
a **LICENCIADA** a utilizar a imagem e voz do mesmo em todo
conteúdo audiovisual produzido e enviado pela escola/grupo _____

_____, assim como autoriza sua participação
no 15º Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba.

2. Autoriza indeterminadamente a veiculação da obra
integralmente ou em parte pelos meios de comunicação que
vierem à ser úteis à divulgação do festival e promoção das
atividades realizadas pela FUNDACC.
Sendo assim e por estar de acordo, firmo o presente,

Caraguatatuba, _____ de _____ de _____.

LICENCIANTE / RESPONSÁVEL

ANEXO 5 AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM PARA PESSOAS COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____ e RG nº _____
_____, residente e domiciliado à rua

_____, Cidade/UF: _____ CEP: _____ TEL: _____
_____, doravante denominado **LICENCIANTE**
e a Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de
Caraguatatuba telefone (12) 3897-5660 endereço: Rua Santa
Cruz, 396 - Centro - CEP: 11660-150, inscrito no CNPJ,
67.652.750/0001-19, doravante denominada **LICENCIADA**,
têm entre si junto e acertado o seguinte:

1. O **LICENCIANTE** autoriza a **LICENCIADA** a utilizar a
sua imagem e voz em todo conteúdo audiovisual produzido
e enviado pela escola _____
15º Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba.

2. Autoriza indeterminadamente a veiculação da obra integralmente ou em parte pelos meios de comunicação que vierem a ser úteis à divulgação do festival e promoção das atividades realizadas pela FUNDACC.

Sendo assim e por estar de acordo, firmo o presente,

Caraguatatuba, ____ de ____ de ____.

LICENCIANTE / RESPONSÁVEL

**ANEXO 6
FICHA DE RECURSO**

**À
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Comissão de Seleção**

Eu, _____, CI/RG nº _____, CPF/MF nº _____ residente e domiciliado, na cidade de _____, venho por meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de Seleção sobre a _____ (Habilitação. Classificação ou Convocação), de acordo com o previsto no EDITAL Nº 38/2026, pelos motivos abaixo descritos:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do inscrito

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2026 - PREMIAÇÃO
DE PONTOS DE CULTURA
POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA - EXERCÍCIO 2026
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba - CAIPNAB, instituída e nomeada pela Portaria nº 78/2026, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA, realizado por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para confirmação das autodeclarações apresentadas para concorrência às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas).

O procedimento será realizado presencialmente no dia 10 de novembro de 2026, a partir das 10h, observando-se, para cada inscrição, o horário individualmente informado por e-mail. As orientações específicas para participação foram encaminhadas aos convocados por comunicação eletrônica.

Ficam convocados os seguintes proponentes:

Proponente	Forma de inscrição
Marli Caetano dos Santos - "Dois Velinhos pelo Mundo"	Ponto de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura
Vande Hilson Santana Rocha	Coletivo informal (sem CNPJ)
Fabio Rodrigo Pereira - Ponto de Cultura Cineclube Sambaqui	Ponto de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura sem CNPJ

REGRAS PARA ENTIDADES COM CNPJ E COLETIVOS INFORMAIS

Conforme os itens 7.2, 7.3 e 7.8.2 do Edital, deverão participar do procedimento as pessoas físicas autodeclaradas negras cujas autodeclarações tenham sido apresentadas para comprovar o enquadramento da candidatura na cota étnico-racial:

I - no caso de entidade com CNPJ, deverão comparecer as pessoas negras integrantes do quadro de dirigentes consideradas para comprovar a composição majoritária exigida pelo Edital (cinquenta por cento mais um);

II - no caso de coletivo informal sem CNPJ, deverão comparecer as pessoas negras integrantes do coletivo consideradas para comprovar a composição majoritária exigida pelo Edital (cinquenta por cento mais um).

A convocação abrange as pessoas consideradas para comprovação da cota, conforme declarado na inscrição, e não apenas o representante da entidade ou do coletivo.

Caso haja mais de uma pessoa sujeita ao procedimento em razão da mesma inscrição, todas deverão comparecer no mesmo horário informado ao proponente por e-mail.

O não comparecimento das pessoas convocadas, na data e no horário estabelecidos, sem justificativa aceita pela FUNDACC, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras. Nessa hipótese, a candidatura permanecerá concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação suficiente e cumpra os demais requisitos do Edital.

A heteroidentificação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação exclusivamente com base nas características fenotípicas socialmente reconhecidas. A sessão será gravada para registro administrativo, controle do procedimento e análise de eventual recurso, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de tratamento da imagem. O resultado será divulgado pela FUNDACC, assegurado o direito de recurso no prazo e na forma previstos no Edital.

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2026 - BOLSAS
CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES
DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES
POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA - EXERCÍCIO 2026
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba - CAIPNAB, instituída e nomeada pela Portaria nº 78/2026, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2026 - BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, realizado por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para confirmação das autodeclarações

apresentadas para concorrência às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas).

O procedimento será realizado presencialmente no dia 10 de novembro de 2026, a partir das 10h, observando-se, para cada inscrição, o horário individualmente informado por e-mail. As orientações específicas para participação foram encaminhadas aos convocados por comunicação eletrônica.

Ficam convocados os seguintes proponentes:

Proponente	Forma de inscrição
Gabriela Marotti Ricardo - Maracatu Odê da Mata	Pessoa física individual

REGRAS PARA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

Conforme a seção 9 do Edital, deverão participar do procedimento as Mestras e os Mestres que se autodeclararam pessoas negras (pretas e pardas) e optaram por concorrer às vagas reservadas, observadas também as regras relativas à ampla concorrência.

O comparecimento é pessoal. A Mestre ou o Mestre convocado deverá participar no horário individualmente informado por e-mail.

O procedimento destina-se à confirmação da condição

autodeclarada da própria Mestre ou do próprio Mestre inscrito. O não comparecimento das pessoas convocadas, na data e no horário estabelecidos, sem justificativa aceita pela FUNDACC, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras. Nessa hipótese, a candidatura permanecerá concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação suficiente e cumpra os demais requisitos do Edital.

A heteroidentificação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação exclusivamente com base nas características fenotípicas socialmente reconhecidas. A sessão será gravada para registro administrativo, controle do procedimento e análise de eventual recurso, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de tratamento da imagem. O resultado será divulgado pela FUNDACC, assegurado o direito de recurso no prazo e na forma previstos no Edital.

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS **28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2026**, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação	Motivo
591284	SIMONE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	09/02/1985	349.556.628-70	1	313º	NÃO COMPARECEU
591733	SHIRLEY DA SILVA PIMENTA	11/03/1985	349.223.258-24	1	314º	NÃO COMPARECEU
590921	JULIANA DE MOURA CAMPOLINO BEZERRA	02/07/1985	359.351.858-90	1	315º	NÃO COMPARECEU
591643	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	01/01/1986	383.360.538-32	1	317º	NÃO COMPARECEU
590368	DAVI ANDRADE DE SOUZA	09/04/1986	373.939.348-33	1	318º	NÃO COMPARECEU
589740	KEILA MONTRONI DOS SANTOS CARVALHO	10/06/1986	339.219.438-76	1	319º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação	Motivo
590882	HERMANI LUIZ RIBEIRO VIANO	19/07/2001	480.206.688-02	1	654º	DESCLASSIFICADO(A)

CARAGUATATUBA, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER **14, 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2026**, À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO **DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H00**, SITUADA A **RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO**, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG OU CIN (ORIGINAL E CÓPIA) ATUALIZADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS;
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF IMPRESSO - [HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/APLICACOES/ATCTA/CPF/CONSULTAPUBLICA.ASP](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO(A) CANDIDATO(A) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO POSTO DE SAÚDE;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – PAT OU CÓPIA DO DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP ATUALIZADO
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS) OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO) OU CERTIDÃO DE CASAMENTO\CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) DOS FILHOS MENORES DE 16 ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL IMPRESSO. [HTTP://WWW2.SSP.SP.GOV.BR/ATESTADO/NOVO/](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/) OU NO POUPATEMPO (EMIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS);
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA CASO JÁ TENHA CONTA NO BANCO SANTANDER (SE NÃO HOUVER CONTA, SERÁ FORNECIDA CARTA PARA ABERTURA DE CONTA)

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação
591697	THAIS MACIEL RAMALHO	08/11/1986	082.502.226-60	1	321º
589855	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS	19/01/1987	383.360.548-04	1	322º
590520	LUCIANA BUENO JOÃO	25/07/1987	385.313.028-38	1	323º
589392	JUCELIA ALVES DOS SANTOS	27/10/1987	381.223.368-17	1	324º
589064	VANUSA FERREIRA SOARES	07/01/1988	099.450.896-41	1	325º
589548	DANIELE DOS SANTOS	08/01/1988	230.800.998-50	1	326º
590929	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	22/02/1988	374.589.788-99	1	327º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação
589202	KESIA MAIZA ALVES DE FREITAS	13/11/2001	509.911.848-82	1	655º

CARAGUATATUBA, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO